

RESOLUÇÃO DPG Nº 107, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Revoga a Resolução DPG nº 97/2024 -
Autoriza teletrabalho a defensor público*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 97/2024 e a conclusão da situação excepcional que levou à autorização de teletrabalho ao defensor público,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 97, de 14 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná